



ITENS QUE COMPÕE OS KITS ENXOVAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. POR CESTA	MARCA	VALOR. UND
1	MAMADEIRA 240 ML: EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, LIVRE DE BPA.	UND	01	BABY STORE	R\$6,00
2	MAMADEIRA 50 ML: EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, LIVRE DE BPA.	UND	01	BABY STORE	R\$5,00
3	NINHO REDUTOR: MODELO TRANÇA, TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER.	UND	01	BABY STORE	R\$99,00
4	KIT BOLSA MATERNIDADE - CONTÉM 2 BOLSAS: 1 GRANDE e 1 PEQUENA	UND	01	BABY STORE	R\$29,00
5	CONJUNTO PAGÃO PARA RECÉM-NASCIDO: TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, MAIOR CONFORTO PARA O BEBE, 6 PEÇAS.	UND	01	BABY STORE	R\$9,00
6	BANHEIRA INFANTIL 20L: CAPACIDADE 20L, ESPAÇO PARA SABONETE, LIVRE DE BPA.	UND	01	BABY STORE	R\$24,00
7	KIT BABADOR FLANELADO - COM 3 UND: 21CM X 19CM	UND	01	BABY STORE	R\$7,00
8	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ: BORDADA, 58CM X 67CM	UND	01	BABY STORE	R\$9,00
9	FRALDA DE TECIDO: FRALDA ESPECIAL BRANCA, TECIDO DUPLO, ABSORVENTE, 65CM X 65CM, COM 5 UND.	UND	01	BABY STORE	R\$10,00
10	KIT BANHO - PENTE E ESCOVINHA: CONTEM 1 PENTE, 1 ESCOVA PARA BEBÊ, PRODUTO NÃO TOXICO.	UND	01	BABY STORE	R\$5,00
11	CUEIROS: MATERIAL 100% ALGODÃO, CONTEM 3 UNIDADES, 80CM X 50CM.	UND	01	BABY STORE	R\$ 16,00
12	CHUPETA BICO ORTODONTICO N 1	UND	01	BABY STORE	R\$ 4,00
13	TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE: 100% ESPUMA, 19CM X 28CM	UND	01	BABY STORE	R\$5,40
14	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: CONTEM 3 PEÇAS - 1 FROINHA, 1 LENÇOL DE CIMA, 1 LENÇOL DE ELÁSTICO.	UND	01	BABY STORE	R\$19,90
15	LENÇOL DE XIXI - MANTA: 80CM X 80CM	UND	01	BABY STORE	R\$10,90
16	KIT TOCA, LUVA E SAPATINHO: CONTEM 3 PEÇAS	UND	01	BABY STORE	R\$6,20
17	CALÇA ENXUTA PLÁSTICA: LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES	UND	01	BABY STORE	R\$6,70
18	SANDALIA RECEM NASCIDO: TECIDO MACIO, LEVE E CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO.	UND	01	BABY STORE	R\$ 12,00
19	CONJUNTO MEIA RECEM NASCIDO- 3 PARES: 3 PARES, TAMANHO RN, 60% ALGODÃO.	UND	01	BABY STORE	R\$5,10
20	KIT CAMISETA: 3 CAMISETAS 100% ALGODÃO	UND	01	BABY STORE	R\$6,50
21	ESCOVA DE LIMPEZA DE MAMADEIRA	UND	01	BABY STORE	R\$8,60
22	FRALDA DESCARTAVEL TAM P - PCT C/ 10 UND	UND	01	BABY STORE	R\$11,20
VALOR TOTAL:					R\$319,95



2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município da Ilha de Itamaracá/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas. Para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quintuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, para manifestação de anuência quanto à adesão.

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

3.5 As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

3.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade (Órgão Gerenciador da Ata);

1. Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 2.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

5.2 O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **EDITAL** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.
- 5.4 Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados para execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata.

6.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município da Ilha de Itamaracá/PE, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.4 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



6.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município da Ilha de Itamaracá/PE para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial/Amupe.

6.6 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria de Assistência Social, CNPJ nº 12.208.309/0001-50 endereço Avenida João Pessoa Guerra – S/N, Palácio Pedra Que Canta Ilha de Itamaracá/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

7.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:

- Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impacte o fornecimento dos produtos contratados;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento

2. – Do órgão gerenciador

- Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- Verificar prazos de validade.
- Verificar condições de acondicionamento.
- Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão:

9.2 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) vencido(s);

9.3 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município da Ilha de Itamaracá/PE pelo período de até 02 (dois) anos.



9.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.4.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, por o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 10.2.3;

9.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do lote e/ou global, e, ainda não executado na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas.

9.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informações ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município da Ilha de Itamaracá/PE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.7 As penalidades previstas nos subitens 10.1 e 10.2 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município da Ilha de Itamaracá.

9.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.9 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá oferecer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

CLAUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do município da Ilha de Itamaracá para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 30.00 (Fundos Municipais)

Unidade: 30.12(Fundo Municipal de Assistência Social)

Projeto Atividade: 08.244.00172.125(Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 33903200(Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)

Código: 551

Fonte: 001

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Restando até 30(trinta) dias para o encerramento da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso haja interesse fica facultado a mesma, contratar o saldo total ou parcial constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, as empresas obrigam-se a fornecer os produtos conforme especificações, amostras apresentadas, proposta final de preços apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

11.3 Fica vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela esta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.4 A vigência dos futuros contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços estará fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado, a vigência dos créditos orçamentários e poderão ser alterados observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preço

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município da Ilha de Itamaracá /PE com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



12.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.3 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município da Ilha de Itamaracá, na forma dos Decreto Municipal e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____

Documento Assinado digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVACANTI JUNIOR
Acesse em: <https://eicite.pe.gov.br/pp/vigiladaDoc> Doc: seam Código do documento: c15f4ef1-d779-4c17-918f-48018e312783



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 027/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades dos Projetos/Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório., de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **GHPS BARRETO**, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com endereço na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga, Paulista/PE representada por **GUSTAVO HENRIQUE FINTAN SÁ BARRETO**, Carteira de identidade nº 5002010, inscrito no CPF nº 029.558.154-97,

Descrição dos serviços:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
12	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, Especificação: modelo secretária tipo fixa, e deverá conter braços, assento e o encosto confeccionados em polipropileno, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR 13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas: Assento: L 460 mm x P 400 mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da Cadeira: 895mm.	UNID.	26	PRISMA/CAD FIX	R\$215,00	R\$ 5.590,00
14	BAIA para atendimento conjugado 3 lugares, largura de 97 cm, proporcionando um bom espaço para o atendimento, possui uma estrutura em MDP 15 mm, pés niveladores Altura: 105 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 60 cm.	UNID.	2	PRISMA/CAD FIX	R\$ 995,66	R\$ 1.991,32
VALOR TOTAL:						R\$7.581,32

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30



(trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contraria as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

GHPS BARRETO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVACANTI JUNIOR
Acesse em: https://etec.oe.pe.gov.br/pp/UtilidadeDoc.seam Código do documento: c15f4ef1-d779-4c17-918f-48018e312783



(trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contraria as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

AJP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



Documento assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA MOURA ALIO BARRA JUNIOR, CPF nº 01574961997, em 17/08/2023 às 15:48:31, com Código de Verificação nº 15749619971708018631238333

- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contraria as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA ME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO JUNIOR DA MOTA, PAULO BORGES DA SILVA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: https://eic.pec.gov.br/validador/validar_documento?codigo_documento=c15f46b1-d779-4c17-918f-48018e312783



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 031/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades dos Projetos/Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório., de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **EMYLI NATÁLIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI**, com sede à ROD PE 35 KM 03, 293, Sala 06 Lot Cidade Ind., Capim, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.768.205/0001-07, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. EMYLI NATÁLIA DOS SANTOS BARBOSA, CPF/MF nº 120.764.984-86.

Descrição dos serviços:

ITEM	PRODUTO	UNI D.	QUANT.	MARCA	VALOR. UND	VALOR. TOT
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.	UNI D.	2	AGRATO	R\$1.841,00	R\$3.682,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 08 litros	UNI D.	2	KD ELETRO	R\$ 743,32	R\$ 1.486,64
5	FREEZER Especificação: tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox.166,5x94,4x69cm (LXAXP). 220 volts. Garantia mínima de um ano.	UNI D.	2	ESMALTEC	R\$ 3.989,00	R\$ 7.978,00
8	VENTILADOR DE COLUNA, Especificação: Ventilador oscilante de coluna, bi-volt, de velocidade variável, para uso em ambientes operacionais com médio e grande volume de ar. Com altura 1.66mm/16cv, 55cm diâmetro de da hélice, 60cm diâmetro da grade de proteção, tensão de alimentação 110/220v.	UNI D.	5	MUNDIAL	R\$ 217,90	R\$ 1.089,50
9	BEBEDOURO Especificação: De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127v ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo um ano.	UNI D.	2	ESMALTEC	R\$ 585,30	R\$ 1.170,60



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 031.101.111-11, em 17/09/2023 às 17:18:56. URL: http://www.itamaraca.gov.br/licitacao/licitacao.asp?codigo_documento=1794179181856&id=1794179181856

13	CADEIRAS DE PLÁSTICO, Especificação: As cadeiras de plástico, sem braço, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90 cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.	UNI D.	100	PLAYGON	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL:						R\$18.656,74

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.



Documento assinado digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA JUNIOR PAULO DA SILVA ANDRADE JUNIOR MARCOS FERREIRA CAVALLACANTI JUNIOR
Acesse em: https://eic.itec.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?seam:origem=do_documento: c155e91e-d779-4c0c-918f-49183317833

- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições dela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.
- 1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 032/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades dos Projetos/Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório., de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **F LUCAS W E SILVA**, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com endereço na Rua 7 Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000 representada por **FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, Carteira de identidade nº 7.803.650 inscrito no CPF nº .093.869.104-03.

Descrição dos serviços:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
2	COMPUTADOR Cori i3 (4ª geração ou superior), Windows 10, Monitor, Memória RAM 4GB, HD SSD 240 GB, Teclado, Mouse, Estabilizador de 300 Kva	UNID.	8	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL CORE I3 - MEM 4GB HD 240 GB SSD - MONITOR MOD PBI34G240 SSD TECLADO USB, MOUSE USB	R\$1.1095,00	R\$ 9.560,00
VALOR TOTAL:						R\$ 9.560,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30



Documentação assinada digitalmente por CARLOS ANTÔNIO DA MOTA, PAULO PATISTA JUNIOR, JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CAVALETTI JUNIOR
Acesse em: https://eic.ite.gov.br/portal/Documento/Arquivo do Documento/1515611-918f-4a11-820-1983

(trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo



representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

F LUCAS W E SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades dos Projetos/Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório., de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, com endereço na Rua Manoel Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, representada por **ADSOM FABRÍCIO OLIVEIRA DANTAS**, Carteira de identidade nº003.112.586 SSP-RN, inscrito no CPF nº 016.795.444-03.

Descrição dos serviços:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	UNID.	3	HP-416	R\$739,00	R\$ 2.217,00
7	VENTILADOR DE PAREDE, Especificação: Ventiladores de Parede Oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP),Potência de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem 127v.	UNID.	5	VENTISOL - 50 CM GR	R\$ 169,00	R\$ 845,00
VALOR TOTAL:						R\$3.062,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e serão controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Andréia Bezerra da Silva, Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa já qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves s/n Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário o SR. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa . **GHPS BARRETO**, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com endereço na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga, Paulista/PE representada por **GUSTAVO HENRIQUE FINTAN SÁ BARRETO**, Carteira de identidade nº 5002010, inscrito no CPF nº 029.558.154-97, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **GHPS BARRETO**, CNPJ nº 27.103.616/0001-44, com endereço na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga, Paulista/PE representada por **GUSTAVO HENRIQUE FINTAN SÁ BARRETO**, Carteira de identidade nº 5002010, inscrito no CPF nº 029.558.154-97

ITEM	PRODUTO	UNI D.	QUANT .	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
1	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço; Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Cor: Cinza; Cor Interna: Cinza Cor Predominante: Cinza; Escala de Brilho: Fosco; Escala de Brilho da Gaveta: Fosco; Formato: Retangular; Gavetas com chaves.	UNID.	5	PRISMA/ MESESC2G	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00



6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

GHPs BARRETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

Documento assinado e Digitalizado em 28/08/2023 às 14:55:11 por: GILSON ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: https://sece.pe.gov.br/ppa/licitacao/Doc:seam/Codigo-do-documento:c15f4ef1-d779-4c17-918f-48018e312783



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves nº 11, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário o SR. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2016 que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02 representada pelo Sr. **RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.589.114-80, residente e domiciliado à Rua Barão de Vitória, 295, São José, Recife/PE. CEP: 50.020-120.

ITEM	PRODUTO	UNI D.	QUANT .	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto; DIMENSÕES e TOLERÂNCIAS - • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros;	UNID.	5	DMK	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00



5	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS Armário em Aço com 2 portas e 4 prateleiras; Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UNID.	3	DMK	R\$ 1.079,90	R\$ 3.239,70
9	Ventilafor de Parede Premium 60 cm, Bivolt – Grande Aço Voltagem ?220 Volts, Comprimento ?50 centímetros,Largura ?40 centímetros, Altura ?50 centímetros,Dimensões do produto ?50 x 40 x 50 cm; 2,3 QuilogramasVentilafor de Parede Premium 60 cm, Bivolt – Grande Aço Voltagem ?220 Volts, Comprimento ?50 centímetros,Largura ?40 centímetros, Altura ?50 centímetros,Dimensões do produto ?50 x 40 x 50 cm; 2,3 Quilogramas	UNID.	15	VENTSOL	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
10	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs 220V - TipoSplit Tecnologia inverterSim CicloFrio Acompanha controle remotoSim Quantidade(s) de controle(s) remoto(s)1 Capacidade de Refrigeração (BTUs)12.000 BTUs Indicado para ambientes com até (m²)20 m² Consumo de energia (1 hora por dia por mês)20,90 kWh/mês Dimensões da unidade externa (A x L x P)48,3 x 71,7 x 23 cm Material da serpentina (tubulação)Cobre Dimensões da unidade interna (A x L x P)30,8 x 83,7 x 18,9 cm Peso líquido da unidade externa6,0 Kg Função dormir (Sleep)Sim Nível de ruído (unidade interna)51 dB Tensão220V	UNID.	2	ELGIN	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
11	Liquidificador Industrial Liquidificador Industrial Baixa Rotação Copo De 4 Lts Bivolt Baixa Rotação 4 Litros Material corpo/copo: Aço Inox Potência Nominal: 650W Potencia Máxima: 700W Rotação: 3500 RPM Frequencia: 60 Hz Peso: 7,5 Kg Tensão: Bivolt - 127 / 220v	UNID.	1	OSTER	R\$ 843,00	R\$ 843,00
12	Bebedouro de Coluna Branco 220V Voltagem: 220 Volts Itens Inclusos: - 1 Bebedouro Esmaltec de Coluna EGC35B - Branco Outras Características: - Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza Potência: - Capacidade de refrigeração 3L/H - Potência (W) 97 Recursos: - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. - Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. Baixo consumo de energia. - Baixo consumo de energia Tempo de Garantia (Meses): 12 Tipo: Bebedouro de Coluna Esmaltec EGC35 Branco 220V Cor: BRANCA Dimensões do Produto: - Altura 1,01 Metros - Largura 32,00 Centímetros - Profundidade 32,00 Centímetros Energia: - Consumo de energia (kW/h) 28 KWh/mês Funções: - Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972). - Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão.	UNID.	1	IBBL	R\$ 559,00	R\$ 559,00
13	Armário Aéreo Cozinhas Itatiaia Luce - 3 Portas - Branco Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas para melhor organização e beleza. 3 portas de abrir Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio Não acompanha	UNID.	1	ITATIAIA	R\$ 504,00	R\$ 504,00
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS A LÁPIS, DE ENCAIXAR NO LÁPIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	1	RED BOR	R\$ 18,39	R\$ 18,39
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)	UNID.	100	JANDAIA	R\$ 8,59	R\$ 859,00
36	MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRS, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	UNID.	250	BRW	R\$ 5,40	R\$ 1350,00



37	PACOTE COM 5 FOLHAS DE EVA GLITTER DIVERSAS CORES 40X60CM	FL	20	NEXEL	R\$ 21,90	R\$ 438,00
48	JOGO DA MEMORIA GIRATÓRIO	UNID.	8	BABEBI	R\$ 69,90	R\$ 559,20
49	CARRINHO DE ATIVIDADE DE BLOCOS	UNID.	8	BABEBI	R\$ 189,60	R\$ 1.516,80
50	JOGO UNO STACKO 45 BLOCOS	UNID.	6	BABEBI	R\$ 76,90	R\$ 461,40
51	TAPETE AMARELINHA IMPERMEAVEL MÃOS E PÉS	UNID.	8	BABEBI	R\$ 78,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.360,49

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



Documento Assinado Digitalmente em: https://eetec.tec.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: c15f4e91-d779-4c17-918f-48018e312983

22	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO PRETO.	CX	2	COMPACTOR	R\$ 35,40	R\$ 70,80
23	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO VERMELHO	CX	2	COMPACTOR	R\$ 35,40	R\$ 70,80
24	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES.	PCT	200	LYKE	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
28	COLA PARA EMBORRACHADO – ADESIVO DE CONTATO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS.	UNID.	20	BRASCOPLAST	R\$ 7,80	R\$ 156,00
31	LÁPIS GRANDE 12CORES, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, COM COBERTURA ANTI BREAKSYSTEM QUE REFORÇA O NÚCLEO DA MINA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A QUEBRA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA PLÁSTICA, MINA CARBONO, MINA COLOR E MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA CERTIFICADA, COM PROJETO DE GESTÃO FLORESTAL E REFLORESTAMENTO.	UNID.	2.200	FUTURO	R\$ 5,10	R\$ 11.220,00
34	LIVRO PAUTADO DE CAPA DURA COM 100 FOLHAS TIPO ATA.	UNID.	2	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,70	R\$ 31,40
39	PAPEL CARTOLINA OFFSET: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, CONFORME NORMA TAPPI 486, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M², CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.	FL	20	CADERNOS	R\$ 1,20	R\$ 24,00
43	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM, APOIO EM METAL DE 4CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11,2 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2 MMX 0,75, CONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. OBRIGATORIA PRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO.	UNID	2	VMP	R\$ 26,70	R\$ 53,40
46	TINTA GUACHE COM 6 CORES	CX	150	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 675,00
VALOR TOTAL:						R\$ 16.288,20

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Documentos assinados digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO GUSTAVO ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALLANTI JUNIOR
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:c0911127794c17918f4808e3e3e783>

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento é o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves, s/n Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário o SR. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA e, do outro lado, a empresa **CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rod. AL-220, 2150 B, Bairro Deputado Nezinho, Arapiraca, Alagos/AL, CEP: 57.307-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.893.498/0001-55, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justos e avençados a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rod. AL-220, 2150 B, Bairro Deputado Nezinho, Arapiraca, Alagos/AL, CEP: 57.307-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.893.498/0001-55, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANNYELLY MARTIS CARDOSO**, CPF/MF nº 091.473.724-43

ITEM	PRODUTO	UNI D.	QUANT .	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	UNID.	1	AMAPÁ	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.999,00

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves s/n Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário Municipal **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Araçatuba/SP, CEP:16075-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03 doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Araçatuba/SP, CEP:16075-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03 doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, CPF/MF nº 277.277.558-50

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
8	BALANÇA ELETRÔNICA COMPUTADORA COM BATERIA 15KG/5G PESO DO PRODUTO 3.2 QUILOGRAMAS LIMITE DE PESO 15 QUILOGRAMAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 35 X 35 X 14 CENTÍMETROS A BALANÇA FAZ PARTE DA MAIS MODERNA LINHA DE BALANÇAS COMPUTADORAS. REÜNEM RECURSOS TECNOLÓGICOS EXCLUSIVOS, QUE GARANTE PESAGENS CONFIÁVEIS (COM E SEM ENERGIA ELÉTRICA), FACILIDADE DE OPERAÇÃO E BAIXA MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 PLUS CAPACIDADE 15KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	UNID.	2	LIDER	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.840,00	

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves s/n Quatro Cantos, em Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário **Sr. MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede à Av. Dr. Francisco Correia, 664, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamentou o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da exatidão financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede à Av. Dr. Francisco Correia, 664, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. REMERSON WANDER DE SOUZA LIRA**, CPF/MF nº 065.199.594-99

ITEM	PRODUTO	UNI D.	QUANT .	MARCA	VALOR. UND	VALOR TOTAL
16	BASTÃO PARA COLA QUENTE	UNID.	2	NEXEL	R\$ 58,90	R\$ 117,80
19	CADERNO GRANDE DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA, FORMATO 2MM X 275 MM 2-200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56G/M2 (ENSINO FUNDAMENTAL)	UNID.	50	FORONI	R\$ 17,98	R\$ 899,00
35	LIVROS DE PONTO PARA FUNCIONÁRIOS CM 100 FOLHAS, ALTURA 1,00CM, LARGURA 22,00CM, PROFUNDIDADE 33,00CM E PESO DE 616,00G.	UNID.	3	TAMOIO	R\$ 17,80	R\$ 53,40
42	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 MM BRANCO GRAMATURA 75G/M² (RESMA COM 500 FOLHAS)	CX	5	CHAMEX	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.365,20	

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF nº _____

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ANTONIO DA SILVA ARIOTA, PAULO BASTOS ANDRADE, JOÃO MARCOS FERRAZ DA SILVA CAVALLINI JUNIOR
Acesse em: <https://pccce.tec.pe.gov.br/validador>
Código do documento: c15f28101a779-4c1e1918f-48d188012783



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves s/n Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com sede à Rua Dr. Nilo Peçanha, 703, Bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha/RS, CEP: 94920190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, doravante denominada, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, até 31 de dezembro, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório.

Empresa: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com sede à Rua Dr. Nilo Peçanha nº 703, Bairro Vila Jardim América, Cachoeirinha/RS, CEP: 94920190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02 doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, CPF/MF nº 415.871.030-87

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
47	BRINQUEDO PEDAGOGICO QUEBRA CABEÇA ENCAIXE MADEIRA	UNID.	8	PAIS	R\$ 39,99	R\$ 319,92
52	QUEBRA CABEÇA INFANTIL BICHINHOS FLORESTAS 60PEÇAS	UNID.	9	PAIS	R\$ 32,49	R\$ 292,41
53	RELOGIO EDUCATIVO PEDAGOGICO	UNID.	10	DIVPLAST	R\$ 24,50	R\$ 245,00
VALOR TOTAL:						R\$857,33

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF nº _____



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento é o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____



30	GIZ DE CERA, GROSSO, CRAYONS DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM ALTURA X 7,5 MM DIÂMETRO, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 132 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA ESTOJO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM IMPRESSA: PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E SELO DO INMETRO	UNID.	200	PIRATININGA	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
32	LÁPIS PRETO N2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 144 UNIDADES	UNID.	5	SERELEPE	R\$ 48,60	R\$ 243,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UNID.	2	TAMOIO	R\$ 12,96	R\$ 25,92
38	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM EM 10 CORES DIVERSAS – EMB. C/ 25 UNID	UNID.	20	VMP	R\$ 32,06	R\$ 641,20
40	PAPEL CREPOM PARAFINADO TAM – 50X70CM, 180G	FL	50	VMP	R\$ 1,52	R\$ 76,00
41	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63 G/M2; MEDINDO (59X49)CM;	FL	50	VMP	R\$ 1,35	R\$ 67,50
44	T. N.T. COM 50 METROS CADA ROLO. CORES VARIADAS.	RL	4	SANTA FÉ	R\$ 104,62	R\$ 418,48
45	TESOURA ESCOLAR 13CM.CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO. PONTA ARREDONDADA	UNID.	150	MASTERPRINT	R\$ 2,02	R\$ 303,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.729,54

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento é o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 28 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

UNICA SANEANTES LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

Documento assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVACANTI JUNIOR
Acesse em: <https://eetce.pe.gov.br/portal/validadoc.aspx?CodigoDocumento=c15f4ef1-d779-4c17-918f-48018e312783>



26	ALIZAR DE MADEIRA DE 1,0CMX5,0CM, CEDRINHO, CURUPIXÁ, ANGELIN COMERCIAL	METROS	LIDER MADEIRA	600	7,50	4.500,00
27	ANEL BORRACHA, DN 150MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADO ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	140	14,20	1.988,00
28	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100MM, PARA SAÍDA DE BACIA/VASO SANITARIO	UNID	FORTLEV	175	9,70	1.697,50
29	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65MM) CLASSR 250 9PEÇA COM 100 METROS)	UNID	AÇO CEARENCE	20	163,00	3.260,00
30	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D=2,76MM (0,048KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11MM (0,026KG/M)	KG	AÇO CEARENCE	35	29,50	1.032,50
31	ARAME GALVANIZADO 18BWG, D=1,24MM (0,009KG/M)	KG	AÇO CEARENCE	75	32,00	2.400,00
32	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D=1,65MM (0,016KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 (0,01KG/M)	KG	AÇO CEARENCE	80	29,50	2.360,00
33	AREIA FINA	M³	GOIANA MINERAÇÃO	185	108,00	19.980,00
34	AREIA GROSSA	M³	GOIANA MINERAÇÃO	390	110,00	42.900,00
35	AREIA MÉDIA	M³	GOIANA MINERAÇÃO	205	108,00	22.140,00
36	ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC I DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 9SACO DE 20KG)	SACOS	PRO MASSA	300	15,00	4.500,00
37	ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC II DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 9SACO DE 20KG)	SACOS	PRO MASSA	200	26,30	5.260,00
38	ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC III DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 (SACO DE 20KG)	SACOS	PRO MASSA	125	38,00	4.750,00
40	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UNID	GRANPLAST	105	38,00	3.990,00
41	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID	GRANPLAST	15	80,50	1.207,50
42	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNID	DIMAR	40	360,00	14.400,00
44	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAIDA VERTIVAL (SEM ASSENTO)	UNID	DIMAR	55	194,00	10.670,00
47	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM CUBRA 150X60CM	UNID	FORTMAR	07	154,00	1.078,00
48	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM CUBRA 200X60CM	UNID	FORTMAR	06	320,00	1.920,00
49	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UNID	EDRA METAIS	10	134,90	1.349,00
50	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UNID	EDRA METAIS	17	169,00	2.873,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/validador/seam/validador_documento.c18.html-09-4c17018f-4808-312783



51	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	FOXLUX	60	22,50	1.350,00
52	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACILA COM REBAIXO, E=*3*CM, L=*16*CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60CM A 120*CM X *210*CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	UNID	LIDER MADEIREIRA	140	268,00	37.520,00
53	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) (TIJOLO 08 FUROS)	MILHEIRO	CERÂMICA CARNAUBA	21	700,00	14.700,00
56	BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES.	UNID	HERC	40	14,90	596,00
58	BROXA RETANGULAR COM CABO E SUPORTE DE FIBRA POLIPROPILENO E BASE EM MADEIRA E CERDAS SINTETICAS TAMANHO 16,5CM X 5,8 CM	UNID	ATLAS	80	14,50	1.160,00
59	BUCHA DE NAYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSOS DE 6,10 X65MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENTA PHILLIPS	UNID	RIBEIRO	240	0,79	189,60
60	BUCHA DE NAYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSOS DE 6,80 X65MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA PHILLIPS	UNID	RIBEIRO	250	1,20	300,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	25	4,20	105,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	35	4,90	171,50
66	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	4,90	196,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	30	6,60	198,00
68	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60X32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	25	14,70	367,50
69	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60X50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	20	19,15	383,00
71	CABO DE MADEIRA PARA PÁ, PICARETA E ENXADA DE 120CM	UNID	RAMADA	35	23,80	833,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, I CONDUTOR, 0,6/1KV, SEÇÃO NOMINAL 6,00MM2 (ROLO COM 100M)	UNID	COBRECON	17	623,00	10.591,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, I CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,50MM2 (ROLO COM 100M)	UNID	COBRECON	80	148,00	11.840,00
76	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, I CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,50MM2 (ROLO COM 100M)	UNID	COBRECON	35	235,00	8.225,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVACANTI JUNIOR
Acesse em: <https://etcc.ace.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: c157eef1-9779-4c17-918f-48018312783>



77	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, I CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4,00MM2 (ROLO COM 100M)	UNID	COBRECON	25	390,00	9.750,00
78	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, I CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6,00MM2 (ROLO COM 100M)	UNID	COBRECON	21	560,00	11.760,00
79	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMIN AL, CONDUTOR: 2,5MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: 99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC. (ROLO COM 100M) NBR13249	UNID	COBRECON	12	520,00	6.240,00
80	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMIN AL, CONDUTOR: 4,0MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: 99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC. (ROLO COM 100M) NBR13250	UNID	COBRECON	16	1.064,00	17.024,00
81	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMIN AL, CONDUTOR: 6,0MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: 99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC. (ROLO COM 100M) NBR13250	UNID	COBRECON	08	1.547,00	12.376,00
82	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMIN AL, CONDUTOR: 1,50MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: 99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC. (ROLO COM 100M) NBR13249	UNID	COBRECON	23	434,00	9.982,00
83	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, TIPO PP, COR: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 1,50MM2, CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO-PLV, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA (ROLO COM 100M) NBR13250	UNID	COBRERON	09	790,00	7.110,00
84	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, TIPO PP, COR: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 2,50MM2, CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO-PLV, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA (ROLO COM 100M) NBR13250	UNID	COBRERON	10	1.050,00	10.500,00
85	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750V, TIPO PP, COR: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 4,00MM2, CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO-PLV, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA (ROLO COM 100M) NBR13250	UNID	COBRERON	13	1.464,00	19.032,00



87	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25MM E ALTURA DE APROX. 25MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX. 5,0MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNID	HONGDA	25	19,30	482,50
88	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 35MM E ALTURA DE APROX. 30MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX. 6,0MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNID	HONGDA	35	28,80	1.008,00
89	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA DE APROX. 40MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX. 8,0MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNID	HONGDA	35	41,20	1.442,00
90	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA M 10,50 REGIÃO BRUTA	LIDER MADEIRA	METROS	1.100	10,50	11.550,00
91	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	FORTLEV	16	504,20	8.067,20
93	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	FORTLEV	03	6.690,00	20.070,00
95	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NAYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNID	GRANPLAST	75	50,00	3.750,00
96	CAIXA DE GORDURA/INSPEÇÃO CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40CM E ALTURA DE 45CM, COM TAMPA	UNID	GRANPLAST	80	149,90	11.992,00
97	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2"	UNID	FORTLEV	500	1,54	770,00
98	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID	INPLAST	30	88,50	2.665,00
99	CAIXA DE MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID	INPLAST	30	210,00	6.300,00
101	CAIXA SINFONADA, PVC, 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNID	FORTLEV	70	44,90	3.143,00
103	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UNID	CONCRETA	400	5,48	2.192,00
106	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170*MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNID	MULTILIT	20	186,00	3.720,00
107	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	30	5,78	173,40
108	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	50	2,17	108,50
111	CAP PVC, SOLDAVEL, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	25	8,25	206,25
112	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	UNID	MAESTRO	18	210,00	3.780,00



114	CERÂMICA PARA REVSETIMENTO EM PAREDE, ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, DIMENSÕES IGUAL OU ACIMA DE 45CM X 45 CM	M²	STANDARD	550	43,99	24.194,00
118	CHUVEIRO ELETRICO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500W (110/220V), COMPLETO	UNID	ZAGONAL	75	92,50	6.937,50
119	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UNID	LUCONI	45	10,30	463,50
126	CURVA DE PVA 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	70	2,45	171,50
127	CURVA DE PVA 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	75	3,45	258,75
128	CURVA DE PVA 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	60	6,30	378,00
129	CURVA DE PVA 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	45	10,50	472,50
130	CURVA DE PVA 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	50	12,40	620,00
131	CURVA PVA, BB, JE 90 GRAUS, DN 200MM, PARA TUDO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO	UNID	MULTILIT	20	235,00	4.700,00
134	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, CERÂMICA, PEDRA E TIJOLO, DIAMETRO DE 110MM, FURO DE 20MM	UNID	DIMAX	70	21,25	1.487,50
135	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X3,2 X19,05MM)	UNID	DIMAX	45	22,39	1.007,55
144	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UNID	OUROLUX	07	103,00	721,00
146	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	UNID	OUROLUX	40	59,50	2.380,00
147	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UNID	OUROLUX	45	59,50	2.677,50
148	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UNID	OUROLUX	20	71,00	1.420,00
149	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADEDE 300MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UNID	OUROLUX	20	161,00	3.220,00
150	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADEDE 300MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UNID	OUROLUX	15	162,00	2.430,00
151	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADEDE 300MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UNID	OUROLUX	15	216,00	3.240,00
152	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADEDE 300MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UNID	OUROLUX	12	483,00	5.796,00
153	DOBRADIÇA EM AÇO /FERRO, 3" X 2.1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	SILVANIA	110	15,30	1.683,00
154	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UNID	EDRA METAIS	60	96,00	5.760,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: <http://portal.ite.gov.br/itegov/itegov/validaDoc.aspx?CodigoDoc=documento: c15f4e41-d779-4c29-918f-4808e3127833>



155	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	METROS	DUTO FORTE	125	5,10	637,50
159	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA, DE 25MM	METROS	SUPERFLEX	600	2,46	1.476,00
160	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA, DE 32MM	METROS	SUPERFLEX	150	4,65	697,50
163	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UNID	CLM	03	390,99	1.172,97
164	ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UNID	CLM	02	1.107,20	2.214,40
166	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNID	THOMPSON	60	20,50	1.230,00
167	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UNID	THOMPSON	125	6,40	800,00
168	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (MOURÃO), PARA CERCA, SEÇÃO 10X10, RETA OU COM PONTA OBLIQUA, H(U) = 2,5M	UNID	CONCRETA	75	51,00	3.825,00
170	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADA, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UNID	SILVANIA	60	48,20	2.892,00
171	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADA, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNID	SILVANIA	80	61,30	4.904,00
172	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADA, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UNID	SILVANIA	150	52,00	7.800,00
173	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90MM	UNID	SILVANIA	40	5,20	208,00
174	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5MM2. ROLO 100M	UNID	SIL	35	160,00	5.600,00
175	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10,0 MM2. ROLO 100M	UNID	SIL	20	946,00	18.920,00
176	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2. ROLO 100M	UNID	SIL	40	262,00	10.480,00
177	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4,0 MM2. ROLO 100M	UNID	SIL	37	415,00	15.355,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERRERA CAVACANTI JUNIOR
 Acesse em: <https://portal.cadoc.com.br/portal/assinatura>
 Código do Documento: c15f281-d779-4c17-9186-418018e312783



201	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	100	0,69	69,00
203	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	75	2,80	210,00
204	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	55	5,80	319,00
205	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	85	6,20	527,00
206	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	60	9,37	562,20
207	JOELHO PVS, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	40	10,20	408,00
208	JOELHO PVS, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	70	4,24	296,80
209	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	55	9,29	510,95
210	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	62,00	2.790,00
211	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	85	2,49	211,65
212	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	90	3,42	307,80
213	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	70	7,78	544,60
214	JOELHO PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	86,20	3.448,00
215	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	70	1,75	122,50
216	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	8,70	391,50
218	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200KG / M2, VÃO ATÉ 3,50M (SEM COLOCAÇÃO)	M²	CONCRETA	160	48,80	7.808,00
219	LÂMINA DE SERRA MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO: 12 POL, LARGURA ½ POL, APLICAÇÃO: SERRAR METAIS	UNID	MAX FERRAGEM	90	9,20	828,00
222	LÂMPADA LED 15 W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UNID	EMPALUX	225	22,99	5.172,75
225	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W (BASE E40)	UNID	OUROLUX	110	61,80	6.798,00
226	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150W, BASE E27 / E40	UNID	OUROLUX	100	50,60	5.060,00
227	LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UNID	OUROLUX	100	99,00	9.900,00
229	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C)	UNID	DIMAR	15	145,20	2.178,00
231	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C)	UNID	DIMAR	50	87,80	4.390,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERRERA CAVALLANTI JUNIOR
Acesse em: <https://gcedice.sp.gov.br/pp/validarDoc.seam?CodigoDocumento:051fe14d7794617191864801802783>



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: <https://gcedicpe.gov.br/validador> e sem Código do documento: c15f4e42-d779-4617-9184-48018e22783

232	LINHA DE MADEIRA 1°, LINHA 3"X4" EM MAÇARANDUBA, ANGELIM	METROS	LIDER MADEIRA	900	27,30	24.570,00
233	LINHA DE MADEIRA 1°, LINHA 3"X6" EM MAÇARANDUBA, ANGELIM	METROS	LIDER MADEIRA	325	37,50	12.187,50
234	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNID	TATU	220	1,79	393,80
235	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UNID	TATU	240	2,90	696,00
236	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UNID	TATU	325	1,05	341,25
239	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX, OU SIMILAR TECNICO.	UNID	AVANT	30	184,00	5.520,00
240	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX, OU SIMILAR TECNICO.	UNID	AVANT	25	340,00	8.500,00
241	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX, OU SIMILAR TECNICO.	UNID	AVANT	25	376,00	9.400,00
242	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON / PLAFONIER, EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA DE 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA).	UNID	RADIAL	375	7,29	2.733,75
243	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UNID	AVANT	40	17,80	712,00
244	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID	AVANT	35	41,95	1.468,25
245	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR SLIM DE 1X18W DE 60CM, 6.500K, BIVOLT, COMPLETA	UNID	AVANT	190	45,50	8.645,00
246	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR SLIM DE 1X36W DE 120CM, 6.500K, BIVOLT, COMPLETA	UNID	AVANT	160	74,40	11.904,00
247	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60W	UNID	ALUME	35	73,50	2.572,50
248	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	50	6,25	312,50
249	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	45	4,44	199,80
250	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 25MM X 20MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	45	1,60	72,00
251	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 32MM X 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	3,60	144,00
252	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 40MM X 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	30	6,16	184,80
253	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 60MM X 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	14,20	568,00
255	LUVA PVC ROSCAVEL, PVC, 1" ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	25	4,80	120,00
256	LUVA PVC ROSCAVEL, PVC, 1/2" ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	30	1,78	53,40



257	LUVA PVC ROSCAVEL, PVC, 3/4" ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	2,80	126,00
258	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 20MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	175	0,89	155,75
259	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 25MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	160	0,95	152,00
260	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 32MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	55	2,30	126,50
261	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 40MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	4,95	222,75
262	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 50MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	40	5,07	202,80
263	LUVA PVC SOLDAVEL, PVC, 60MM ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	35	14,00	490,00
264	LUVA PVC ROSCAVEL, PVC, 1.1/2, ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	25	13,90	347,50
265	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	FORTLEV	40	43,70	1.748,00
266	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO, PVC, 25MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	25	7,64	191,00
267	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	45	1,54	69,30
268	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	30	5,24	157,20
269	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2MM	METROS	PLATMAN	250	4,84	1.210,00
270	MASSA ACRÍLICA (25 KG) (RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 50 M ² / DEMÃO) NBR 11702 / 2010	LATAS	HIDROTINTAS	55	140,25	7.713,75
271	MASSA ACRÍLICA (3,6 LTS) (RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 M ² / DEMÃO) NBR 11702 / 2010	GALÕES	HIDROTINTAS	40	31,95	1.278,00
272	MASSA CORRIDA (25 KG) (RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 50 M ² / DEMÃO) NBR 11702 / 2010	LATAS	HIDROTINTAS	55	78,00	4.290,00
274	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR) 100G	UNID	POTYFORT	25	6,25	156,25
275	MEIO FIO GRANITICO	METROS	GOIANA MINERAÇÃO	625	19,90	12.437,50
277	PÁ - MATERIAL = CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO 0, FÓRMATO: QUADRADO, TAMANHO: 330 X 275 NAN, CUMPRIMENTO DO CABO: 0,74 NAN, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CABO MATEIRA EM Y	UNID	RAMADA	30	36,90	1.107,00
279	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200MM, DIAMETRO = 16MM MAQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM PORCA	UNID	JOMARCA	210	11,60	2.436,00
280	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250MM, DIAMETRO = 16MM MAQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM PORCA	UNID	JOMARCA	300	12,86	3.858,00



281	PARAFUSO NIQUELADO 3.1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIO, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NAYLON TAMANHO S-8	UNID	JOMARCA	75	8,00	600,00
282	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIO, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NAYLON TAMANHO S-10	UNID	JOMARCA	60	12,00	720,00
285	PARALELEPÍPEDO GRANITICO - MILHEIRO	CONJUNTOS	GOIANA MINERAÇÃO	55	1.113,60	61.248,00
286	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COLORIDO, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 10CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	50	46,80	2.340,00
287	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COLORIDO, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 6CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	60	42,15	2.529,00
288	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COLORIDO, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 8CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	55	48,00	2.640,00
289	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 10CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	150	54,20	8.130,00
290	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 6CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	225	36,40	8.190,00
291	PISO CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM: 10 X20CM, (46UN/M2), E= 8CM, NBR 9781, FCM (MIN) = 35MPA	M²	CONCRETA	160	46,00	7.360,00
293	PLUG PVC RIGIDO ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	4,10	164,00
298	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (JATOBÁ, EUCALIPITO, OU EQUIVALENTE) DE 0,80M X 2,10M, ESP. = 3,5CM	UNID	LIDER MADEIRA	35	505,00	17.675,00
299	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60M X 1,80M, E. 3,5CM	UNID	AMBA	30	206,40	6.192,00
300	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,60M X 2,10M, ESP. 3,5CM	UNID	AMBA	60	194,00	11.640,00
301	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,70M X 2,10M, ESP. 3,5CM	UNID	AMBA	55	194,00	10.670,00
302	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80M X 2,10M, ESP. 3,5CM	UNID	AMBA	105	210,00	22.050,00
303	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,90M X 2,10M, ESP. 3,5CM	UNID	AMBA	30	290,00	8.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERRERA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/validador> ou documento.c151fe1-d79-4c17-918a-8018e3127278



304	POSTE CONCRETO DUPLO T – MATERIAL: CONCRETO ARMADO, COMPRIMENTO NOMINAL: ALTURA 8 M, REISTÊNCIA NOMINAL: 1,500N, DIMENSÕES BASE: 232 X 170MM, FURAÇÃO CABO TERRA: SEM FURAÇÃO, QUANTIDADE FUROS FACE B: 13 UM, DISTÂNCIA ENTER FUROS: 100MM, QUANTIDADE DE FUROS A: 12UN, DIMENSÕES TOPO: 120X100MM, DISTANCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE A: 200MM, DISTRÂNIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE: 150MM	UNID	CONCRETA	21	616,00	12.936,00
305	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 33 (3 X9)	KG	BELCO	45	24,70	1.115,50
306	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1.1/4 X 13)	KG	BELCO	40	27,45	1.098,00
307	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2.1/2 X 10)	KG	BELCO	60	24,00	1.440,00
308	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2.3/4 X 10)	KG	BELCO	50	24,40	1.220,00
309	PREGO RIPAR DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1.1/2 X 13)	KG	BELCO	55	27,35	1.504,25
311	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID	ILUME	06	505,00	3.030,00
312	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNID	ILUME	07	298,60	2.090,20
313	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNID	ILUME	16	97,00	1.552,00
314	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 03 DISJUNTORES NEMA OU 04 DISJUNTORES DIN	UNID	ILUME	20	41,60	832,00
315	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES NEMA OU 08 DISJUNTORES DIN	UNID	ILUME	25	65,75	1.643,75
316	RALO SINFONADO CILINDRO, PVC, 100 X 40MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	FORTLEV	55	10,10	555,50
318	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 V	UNID	ELGIN	40	31,80	1.272,00
319	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 V	UNID	ELGIN	45	39,70	1.786,50
320	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W, ALTO FAOR DE POTENCIA	UNID	DEMAPE	25	129,00	3.225,00
321	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT.	UNID	DEMAPE	90	148,50	13.365,00
322	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT.	UNID	DEMAPE	60	171,10	10.266,00
323	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, USO EXTERNO	UNID	DEMAPE	155	271,80	42.129,00



324	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARDCA NITROLUX OU SIMILAR UM	UNID	AVANT	45	152,00	6.840,00
325	REFLETOR SIMPLES LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARDCA NITROLUX OU SIMILAR UM	UNID	AVANT	40	261,00	10.440,00
326	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNID	HERC	20	10,20	204,00
327	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	HERC	17	12,00	204,00
328	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID	FORTLEV	15	24,45	366,75
330	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID	FORTLEV	07	61,80	432,60
335	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UNID	EDRA METAIS	22	82,90	1.823,80
336	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	UNID	EDRA METAIS	25	75,60	1.890,00
337	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COM	KG	COLA MAIS	1100	4,40	4.840,00
338	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000w, DE CONECTOR, SEM	UNID	ILUME	60	39,30	2.358,00
340	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	METROS	FORTLEV	190	5,80	1.102,00
342	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE	UNID	CONDOR	65	28,80	1.872,00
343	ROLO PINTURA PREDIAL, ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE, LARGURA 9CM	UNID	CONDOR	35	12,80	448,00
345	SELADOR, FUNDO PREPARADOR – SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU EMBALAGEM DE PVC COM 18 LITROS. VALIDADE MINIMA 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTOR. NBR 11702/2019 (RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL 70M² / DEMÃO)	LATÃO	MIL TINTAS	80	166,00	13.280,00
346	SELADOR, FUNDO PREPARADOR – SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU EMBALAGEM DE PVC COM 18 LITROS. VALIDADE MINIMA 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTOR. NBR 11702/2019 (RENDIMENTO MAIOR OU IGUAL 18M² / DEMÃO)	GALÕES	MIL TINTAS	40	34,20	1.368,00
348	SIFÃO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL / SANFONADO UNIVERSAL / SIMPLES, ENTRE *50 A 70*3CM, DE PLASTICO BRANCO	UNID	PLASTILIT	140	9,00	1.260,00
349	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	UNID	BRASCOLA	35	30,26	1.059,10
350	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	GESSO MIX	20	21,80	436,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: <https://etcc.pec.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?seamCodigoDocumento:57471-079-4c5-918f08018c0783>



352	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS	UNID	RADIAL	140	7,60	1.064,00
355	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METROS	LIDER MADEIRA	1200	24,20	29.040,00
360	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60*	UNID	FORTMAR	12	185,10	2.221,20
361	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE CAPACIDADE *2* L, *60X46* CM	UNID	FORTMAR	17	120,50	2.048,50
363	TARJETA DE 3" FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPÓS, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UNID	SILVANA	60	7,80	468,00
364	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 25MMX20MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	80	4,46	356,80
365	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 32MMX25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	70	7,77	543,90
366	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 40MMX32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	45	10,00	450,00
367	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 50MMX20MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	55	10,00	550,00
368	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 50MMX25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	75	11,80	885,00
369	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS , 50MMX32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	60	17,20	1.032,00
370	RE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	40	14,55	582,00
371	RE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	35	56,90	1.991,50
372	RE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	50	5,30	265,00
373	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	70	10,60	742,00
374	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MMX3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	MULTILIT	75	12,80	960,00
375	TE SANITÁRIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 75MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	35	21,80	763,00
376	TE SANITÁRIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 100MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	55	17,80	979,00
377	TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	70	4,10	287,00
378	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	75	8,40	630,00



379	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 75MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	50	17,50	875,00
380	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	MULTILIT	155	1,20	186,00
381	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	MULTILIT	160	1,40	224,00
382	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	MULTILIT	75	4,39	329,25
383	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	MULTILIT	35	10,70	374,75
384	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	MULTILIT	25	11,20	280,00
385	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	MULTILIT	35	129,60	4.536,00
386	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UNID	MULTILIT	30	230,00	6.900,00
388	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	CERAMICA CARNAUBA	22.5	945,00	21.262,50
389	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0,50M (SEM AMINTO)	UNID	ETERNIT	200	30,10	6.020,00
390	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44 X 1,10M (SEM AMINTO)	UNID	ETERNIT	350	97,80	34.230,00
391	TINTA ACRILICA PARA PISO, EMBALAGEM LATÃO OU BALDE PLASTICO DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 250M²/DEMÃO) NBR 11702/2019	LATÃO	HIDRACOR	30	226,80	6.804,00
392	TINTA ACRILICA PARA PISO, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 40M²/DEMÃO) NBR 11702/2019	GALÃO	HIDRACOR	20	45,30	906,00
393	TINTA ACRILICA, EMBALAGEM LATÃO OU BALDE PLASTICO DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 300M²/DEMÃO) NBR 11702/2019	LATÃO	HIDRACOR	110	338,20	37.202,00
394	TINTA ACRILICA, GALÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 60M²/DEMÃO) NBR 11702/2019	GALÃO	HIDRACOR	45	67,60	3.042,00
398	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILANTE, GALÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 50M²/DEMÃO)NBR 11702/2019	GALÃO	HIDRACOR	140	130,00	18.200,00
399	TINTA LATEX PVA INTERIOR, EMBALAGEM LATÃO OU BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 300M²/DEMÃO) NBR11702/2019	LATAS	HIDRACOR	90	221,00	19.890,00
400	TINTA LATEX PVA INTERIOR, GATÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 60M²/DEMÃO) NBR11702/2019	GALÃO	HIDRACOR	45	44,20	1.989,00
401	TINTA / RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERÂMICA, EMBALAGEM LATÃO OU BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS, (REDIMENTO MAIOR OU IGUAL A 200M²/DEMÃO) NBR11702/2019	LATÃO	HIDRACOR	10	488,00	4.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR
Acesse em: <https://gce.ite.gov.br/epi/validadorDoc.aspx?DocId=1574e11-d09-4c10-918f-4808-32783>



403	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNID	ILUME	75	13,50	1.012,50
404	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + SUPORTE + MODULO)	UNID	ILUME	85	15,40	1.309,00
406	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA + SUPORTE +MODULO)	UNID	ILUME	15	15,00	225,00
408	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNID	ILUME	260	17,28	4.492,80
409	TORNEIRA BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLASTICO	UNID	PLASTILIT	20	35,10	702,00
410	TORNEIRA BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLASTICO	UNID	PLASTILIT	25	37,90	947,50
412	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UNID	EDRA METAIS	25	91,70	2.292,50
413	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UNID	EDRA METAIS	15	69,70	1.045,50
415	TORNEIRA PLASTICO PARA TANQUE/JARDIM 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UNID	PLASTILIT	55	8,00	440,00
417	TRINCHA MATERIAL, CABO MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 1" POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	UNID	CONDOR	70	4,75	332,50
418	TRINCHA MATERIAL CERDAS, CABO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 3" POL, TIPO CABO: CURTO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNID	CONDOR	55	11,90	654,50
419	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200MM 9NBR 7362)	MULTILIT	METROS	180	149,50	26.910,00
420	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 150MM 9NBR 7362)	MULTILIT	METROS	360	88,05	31.698,00
421	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=600 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	75	210,00	15.750,00
422	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=1000 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	60	409,40	24.564,00
423	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=1200 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	40	611,40	24.456,00
424	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=300 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	120	96,10	11.532,00



425	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=400 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	90	108,50	9.765,00
426	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE=800 MM NBR 8890:2018	UNID	CONCRETA	55	349,40	19.217,00
427	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA – EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150CM	UNID	GRANPLAST	75	17,05	1.278,75
428	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METROS	MULTILIT	900	16,67	15.003,00
429	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METROS	MULTILIT	650	43,50	28.275,00
430	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METROS	MULTILIT	190	7,28	1.383,32
431	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METROS	MULTILIT	300	12,00	3.600,00
432	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METROS	MULTILIT	200	15,70	3.140,00
433	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	1.100	4,28	4.708,00
434	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	900	4,80	4.320,00
435	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	750	10,40	7.800,00
436	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	700	16,30	11.410,00
437	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	800	17,95	14.360,00
438	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	METROS	MULTILIT	225	29,50	6.637,50
439	UNIÃO PVC, ROSCAVEL, 1.1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	40	37,90	1.516,00
440	UNIÃO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	40	21,90	876,00
441	UNIÃO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	9,85	443,25
442	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	90	7,70	693,00
443	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	80	9,20	736,00
444	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	55	15,60	858,00
445	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	30,10	1.345,50
446	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	FORTLEV	45	32,10	1.444,50
447	VALVULA EM METAL CROMADA PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UNID	LUCONE	40	41,40	1.656,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERRERA CAVACANTI JUNIOR
 Acesse em: https://eic.itec.pe.gov.br/eic/validar_documento.asp?secao=odig&documento=514e1e1779-407-91804801801273300



As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e as disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a finalidade justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, não entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

À recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a — advertência; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d — simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede à Praça Cel. Rufino Gonçalves s/n Quatro Cantos, em Itamaracá/PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário Sr. **MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.900-000, CPF nº 890.100.354-68 e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, com sede à Rua Comendador José Pereira, 775, Escada/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68 doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada fornecimento de pneus e câmaras de ar para os ônibus do Transporte Escolar Programa Caminho da Escola.

Empresa **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, com sede à Rua Comendador José Pereira, 775, Escada/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68 representada pelo Sr. **PAULO CESAR TIMÓTEO**, CPF nº 932.493.814-20

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR. UND	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	MAGNUM	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
2	CÂMARA DE AR 750/16	MAGNUM	MAGNUM	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
3	CÂMARA DE AR 900/20	MAGNUM	MAGNUM	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
4	PNEU 1000/20 ARO 20	MERIDIONAL	MILITARY	30	R\$ 1.498,00	R\$ 44.940,00
5	PNEU 215/75 ARO 17	SPEEDMAX	SPM01	6	R\$ 669,00	R\$ 4.014,00
6	PNEU 275/80 ARO-22	SPEEDMAX	EASYMAX S	30	R\$ 1.698,00	R\$ 50.940,00
7	PNEU 750/16 ARO 16	MERIDIONAL	TRAK	6	R\$ 669,00	R\$ 4.014,00
8	PNEU 900/20 ARO 20	MERIDIONAL	MILITARY	30	R\$ 1.298,00	R\$ 38.940,00
9	PROTETOR DE CÂMARA 900/20	ECOBORR	ECOBORR	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
10	PROTETOR DE CÂMARA 100/20	ECOBORR	ECOBORR	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
11	PROTETOR DE CÂMARA 750/16	ECOBORR	ECOBORR	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL:					R\$ 152.568,00	

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Documento Assinado Digitalmente por: Sr. MARCOS PAULO BARROS ANDRADE, CPF nº 890.100.354-68, em nome da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, inscrita no CNPJ nº 31.070.228/0001-81. Documento nº 046/2023. Assinado em: 17/09/2023 às 17:41:17. Assinatura: 179-4c1771114801853797



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ANTONIO DA SILVA ARIOTA, HUGO BERNARDES ANDRADE, JESSE MACHADO FERREIRA CAVALLINI JUNIOR
Acesse em: <https://pccce.tec.pe.gov.br/validador> com Código de Documento: c15f28101a7794c1e918f48d185012783

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____



4	<p>PALCO TIPO II MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS;HOUSE MIX/ STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).</p>	DIÁRIA	próprio	22	R\$ 3.899,00	R\$ 85.778,00
5	<p>SOM TIPO I - PA01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS; 20 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA.MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 - 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.</p>	DIÁRIA	staner/lan1200p	3	R\$ 6.299,00	R\$18.897,00



6	SOM TIPO II - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 500 WATS; 11 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO; 12 - 2 CONSOLES DIGITAIS MCOM 32 CANAIS.	DIÁRIA	staner/lam1200p	23	R\$ 2.499,00	R\$ 57.477,00
7	SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM E SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UN	próprio	750	R\$ 118,00	R\$ 88.500,00
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRÓ GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).	METROS	próprio	1125	R\$ 20,90	R\$ 23.512,00
9	ILUMINAÇÃO TIPO II - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DMX COMPATÍVEL AO EVENTO OU SUPERIOR; 06 MOVING HEAD BEAN 5R OU EQUIVALENTE, 48 CANAIS DE DIMMERS 12 CANAIS; 48 SPOTS DE LED; 02 SPOTS MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE CADA; 08 SPOTS ELIPSÓIDAI PR LIGHT - PRO 3057; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM COMANDO DMX; 02 VENTILADORES COM COMANDO DMX; 10 BARRA ELETRIFICADA PARA 6 CANHÕES; 80 METROS DE TRELIÇAS Q30; 04 SLEEVES Q30; 14 TALHAS, C/01 TON CADA; CABOS, MULTICABOS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS LIGAÇÕES. PELO MENOS 03 TÉCNICO RESPONSÁVEL OPERADOR PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	one light	9	R\$ 1.979,00	R\$ 17.811,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	9	R\$ 999,90	R\$ 8.999,10
14	GERADOR SILENCIADO IGUAL OU SUPERIOR A 180 KVA, COM ELETRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA E TRANSLADO INCLUSO.	DIÁRIA	heimer/mwm	4	R\$ 1.899,75	R\$ 7.599,00



15	PALCO TIPO I MEDINDO 14,00 (CATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/ STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA; INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	1	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
16	PALCO TIPO II MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS;HOUSE MIX/ STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	8	R\$ 3.899,00	R\$ 31.192,00



17	<p>SOM TIPO I - PA01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS; 20 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO; INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 - 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02</p>	DIÁRIA	staner/lam1200p	1	R\$ 6.299,00	R\$ 6.299,00
----	--	--------	-----------------	---	--------------	--------------



18	SOM TIPO II - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 500 WATS; 11 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO; 12 - 2 CONSOLES DIGITAIS MCOM 32 CANAIS.	DIÁRIA	staner/lan1200p	8	R\$ 2.499,00	R\$ 19.992,00
19	SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM E SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UN	próprio	250	R\$ 118,00	R\$ 29.500,00
20	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).	METROS	próprio	375	R\$ 20,90	R\$ 7.837,50
21	ILUMINAÇÃO TIPO II - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESÁ DIGITAL DMX COMPATÍVEL AO EVENTO OU SUPERIOR; 06 MOVING HEAD BEAN 5R OU EQUIVALENTE, 48 CANAIS DE DIMMERS 12 CANAIS; 48 SPOTS DE LED; 02 SPOTS MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE CADA; 08 SPOTS ELIPSOIDAIS PR LIGHT - PRO 3057; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM COMANDO DMX; 02 VENTILADORES COM COMANDO DMX; 10 BARRA ELETRIFICADA PARA 6 CANHÕES; 80 METROS DE TRELIÇAS Q30; 04 SLEEVES Q30; 14 TALHAS, C/ 01 TON CADA; CABOS, MULTICABOS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS LIGAÇÕES. PELO MENOS 03 TÉCNICO RESPONSÁVEL OPERADOR PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	one light	3	R\$ 1.979,00	R\$ 5.937,00



22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	3	R\$ 999,90	R\$ 2.999,90
26	PALCO TIPO III MEDINDO 10,00 (DEZ) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 8,00 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 1,00 (UM) A 2,00 (DOIS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, PISO ACARPETADO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS;; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	2	R\$ 3.296,00	R\$ 6.592,00
28	CAMARIM TIPO I - MEDINDO 25 M², COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA 01 BANHEIRO QUÍMICO, 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR CONDICIONADO SPRINTER DE 18.000 BTUS, TETO EM VC COM MODULAÇÃO DE 1M X 1M, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX, PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LÂMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TESTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	one light	7	R\$ 1.829,00	R\$ 12.803,00
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	3	R\$ 2.689,00	R\$ 8.067,00
31	TOLDOS MODELO PIRÂMIDE OU DUAS ÁGUAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10M, ALTURA DE 5,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, COM TRAVAMENTOS E CABOS DE AÇO FIXADOS AO CHÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	próprio	3	R\$ 199,90	R\$ 599,70



32	TOLDOS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,0X6,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	próprio	10	R\$ 199,90	R\$ 1999,00
33	FECHAMENTO EM TAPUMES MODULADOS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, COM 3 MTS. X 2 MTS. DE ALTURA. APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS. INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 2 TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	METROS	próprio	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
34	SISTEMA DE PAINEL DE LED TIPO I - PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO OUTDOOR, P10 COM DIMENSÕES DE 4,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA COM 02 CINEGRAFISTAS PARA TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	DIÁRIA	one light	2	R\$ 1.899,99	R\$ 3.799,98
35	SISTEMA DE PAINEL DE LED TIPO II - PAINEL DE LED PARA O PALCO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO INDOOR P4 COM DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	DIÁRIA	one light	1	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
VALOR TOTAL						R\$ 499.734,22

Valor Total registrado: R\$499.734,22 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1.- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2.- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4.- DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Ilha de Itamaracá convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1.- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2.- Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá – PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado em Rua Santana Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.62974-072, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, com sede à AV. Rubina, 824, Anexo A lote Maria Luiza Regueira, Bairro Santa Luzia, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.765.516/0001-39 doravante denominado, simplesmente, **FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado, Cortina de Ar e Bebedouro Coluna) para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o.

Empresa: **A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, com sede à AV. Rubina, 824, Anexo A lote Maria Luiza Regueira, Bairro Santa Luzia, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.765.516/0001-39, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDREIA PEREIRA RAFAEL ANGELO**, CPF/MF no 039.337.444-00.

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA - Composição básica propano e butano, inflamável, tipo comercial/residencial acondicionado em botijão P13 e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99ANP), (NBR-14024 da ABNT). Acondicionado em Botijão de 13kg	150	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL:				R\$ 17.700,00

Observações

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____